

## **PORTO DE SUAPE**

### **ORIGEM**

O porto de SUAPE foi inicialmente previsto para operar produtos combustíveis e cereais a granel, em substituição ao porto de Recife. Na oportunidade, sua construção foi associada à idéia de atender a um distrito industrial localizado em área adjacente às instalações portuárias. A Lei nº 7.763, estadual, de 7 de novembro de 1978, criou a empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário, com a finalidade de administrar o desenvolvimento das obras. A implantação começou pelo molhe sul, em 15 de março de 1980, sendo inaugurados o píer em 9 de novembro de 1982 e o primeiro berço do cais em 9 de maio de 1986.



### **ADMINISTRAÇÃO**

É administrado pelo governo do estado de Pernambuco através da empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário, por autorização do governo federal, pelo convênio firmado em 9 de abril de 1992.

### **LOCALIZAÇÃO**

Está localizado no litoral sul do estado de Pernambuco, próximo à foz dos rios Tatuoca e Masangana, entre o Cabo de Santo Agostinho e o Pontal do Cupe, distando 40km ao sul da cidade de Recife.

### **ÁREA DE INFLUÊNCIA**

Abrange o estado de Pernambuco e parte dos estados de Alagoas e da Paraíba.

### **ÁREA DO PORTO ORGANIZADO**

Conforme a Portaria-MT nº 1.031, de 20/12/93 (D.O.U. de 22/12/93), a área do porto organizado de SUAPE, no estado de Pernambuco, é constituída:

- a) pelas instalações portuárias terrestres existentes nos municípios de Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho, desde a foz do rio Ipojuca e ramal ferroviário de acesso ao parque de tancagem até a baía de SUAPE e o rio Masangana, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e ainda os terrenos ao longo dessas áreas e em suas adjacências pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio do porto de SUAPE ou sob sua guarda e responsabilidade;
- b) pela infra-estrutura de proteção e acessos aquaviários, compreendendo as áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definido no item "a" acima, existentes

ou que venham a ser construídas e mantidas pela Administração do Porto ou por outro órgão do poder público.

## **ACESSOS**

- **RODOVIÁRIO** – Pela rodovia estadual PE-060, que encontra a federal BR-101 no município do Cabo (PE), e da AL-101, na divisa dos estados de Pernambuco e Alagoas.
- **FERROVIÁRIO** – Por um ramal de 23km da Companhia Ferroviária do Nordeste, malha nordeste, integrado às linhas da antiga Superintendência Regional Recife (SR 1), da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA).
- **MARÍTIMO** – A entrada do porto, com 580m de largura e profundidade de 14m, está compreendida entre o farol da ponta do molhe de proteção e a bóia de balizamento. Não existe canal de acesso, havendo somente uma orientação para a navegação, representada por uma linha reta, na direção nordeste/sudoeste, passando pela extremidade do molhe.

## **INSTALAÇÕES**

Porto Externo: o porto possui um molhe de proteção em "L", com 2.950 metros de extensão e contém um píer de granéis líquidos com 162m e dois berços de atracação para navios de 180m de comprimento e 45.000TPB com 14m de profundidade; um segundo pier de granéis líquidos, com 386m de comprimento, para navios de até 266m de comprimento e 90.000TPB com 14,5m de profundidade; um cais de múltiplos usos para carga geral, 343m e dois berços para navios de até 80.000TPB com 15,5m de profundidade no berço leste e 10m no berço oeste.

Terminal de Granéis Líquidos: com 84m de comprimento e 25m de largura na sua plataforma de operação, com profundidades de 14m tanto no berço leste como no berço oeste. Dispõe de 4 "dolphins" laterais e atende a navios de até 45.000TPB. Está ligado ao molhe através de uma ponte de acesso, sobre a qual estão assentadas as tubulações destinadas ao transporte de granéis líquidos, com origem ou destino no parque de tancagem localizado no retroporto. Os equipamentos portuários existentes compreendem 10 braços mecânicos para embarque e desembarque de granéis líquidos, sendo 5 em cada berço, com capacidade de 1.000 m<sup>3</sup>/h cada um. Toda a operação portuária é atualmente realizada pela Petrobrás e por outros operadores qualificados, vinculados a terminais de gases e álcool. Possui tancagem flutuante de 41.000t de GLP, que permite transbordo "ship to ship".

Segundo Pier de Granéis Líquidos: com 386m de comprimento e 14,5m de profundidade atende a navios de até 266m de comprimento e 90.000TPB. Possui uma plataforma com 45m de comprimento 32m de largura, 10 dólfins sendo 4 de atracação e 6 de amarração, para 2 berços, um de cada lado do peir.

Cais de Múltiplo Uso: com 343m de comprimento e 15,5m de profundidade com 2 berços de atracação atende a navios de até 80.000TPB.

Porto Interno: aberto o canal de acesso com 1.200m de extensão, 450m de largura e profundidade de 15,5m, os navios podem atingir o porto interno com 3 berços de atracação, todos com 15,5m de profundidade que totalizarão ao final da construção em andamento o total de 935m. Dois berços estão atendendo ao terminal de contêineres, e o terceiro será para múltiplo uso. Um quarto berço com 330m deverá atender ao Terminal de Granéis Sólidos, após sua construção.

## **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO**

Av. Portuária, Km 10 da Rodovia PE-060 – Engenho Massangana

Município de Ipojuca (PE)

CEP: 55590-000

PABX: (81) 3527-5000

Tel.: (81) 3527-5120 e 3527-4340

Fax: (81) 3527-4220 e 3527-4026

e-mail: [suape@fisepe.pe.gov.Br](mailto:suape@fisepe.pe.gov.br)

[www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br)